

| DESCRIÇÃO                                                                                    | VALOR EM R\$        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 30 horas Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022      | R\$ 3.106,81        |
| Progressão Horizontal de 15% Art. 43 da Lei nº 9.826/1974                                    | R\$ 466,02          |
| Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE Lei nº 16.241/2017 | R\$ 541,82          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                 | <b>R\$ 4.114,65</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10600418/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **ANTONIO CARLOS RODRIGUES ARAGAO**, CPF 228.894.503-68, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 02151510, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/11/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                           | VALOR EM R\$      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Vencimento 30 horas ( Lei nº 17.871/2021, combinado com o Decreto Estadual nº 34.514/2022)                          | R\$ 521,81        |
| Gratificação por tempo de serviço de 15%, (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)                                            | R\$ 78,27         |
| Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação – GDAIE (Lei nº 16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021) | R\$ 212,22        |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                        | <b>R\$ 812,30</b> |

Para o benefício previdenciário em referência, ficam assegurados proventos ao servidor no valor correspondente à remuneração mínima federal de R\$ 1212,00 (um mil e duzentos e doze reais), com fundamento no(a) MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04078730/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **SANDRA HELENA CAVALCANTE XIMENES**, CPF 404.258.943-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 11207510, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                       | VALOR EM R\$         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| Vencimento 40 horas Lei nº 17.939/2022                                                                                                                                                          | R\$ 6.906,20         |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019 | R\$ 2.264,54         |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016                                                                                                                              | R\$ 132,00           |
| Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015                                                                                                                                           | R\$ 1.439,99         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                    | <b>R\$ 10.742,73</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08965927/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **FRANCISCO ESPEDITO PEREIRA VIDAL**, CPF 214.757.173-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12241216, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                         | VALOR EM R\$        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 17.939/2022)                                                                                                                                                 | R\$ 6.906,20        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019) | R\$ 2.264,54        |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)                                                                                     | R\$ 143,20          |
| Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)                                                                                                                                           | R\$ 625,09          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                                                                                      | <b>R\$ 9.939,03</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 3 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09452630/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA CUNHA FILHO**, CPF 262.746.713-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe, nível referência 5, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 00203319, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

| DESCRIÇÃO                                                                                            | VALOR EM R\$        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Vencimento 20 horas (Lei nº 17.939/2022 combinado com a Lei do piso salarial nº 11.738/2008)         | R\$ 1.922,82        |
| Gratificação de Efetiva Regência de Classe (Lei nº 15.009/2011)                                      | R\$ 87,77           |
| Parcela Variável de Redistribuição – PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022) | R\$ 125,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                         | <b>R\$ 2.135,59</b> |

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10676686/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, ao servidor **MARCOS ANTONIO BARROSO GOMES FERREIRA**, CPF 258.248.803-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência N, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 13682410, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 11/11/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

